



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ESTADO DO PARÁ

DECRETO MUNICIPAL nº 112/2019 - DRH/SEMAD

Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais da administração direta e indireta, nas datas que menciona e dá outras providências...

O prefeito Municipal de Cametá, Estado do Pará, Sr. **JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 100 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta nos **dias 23, 30 e 31 de dezembro de 2019**, e no **dia 24 feriado municipal decretado pela Lei Orgânica Municipal**.

§ 1º. As datas que tratam este caput, **NÃO** serão aplicadas às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, como os serviços da área de saúde, dos mercados municipais, feiras, cemitérios, limpeza pública, do setor de segurança e do departamento de trânsito que deverão obedecer às escalas especiais de serviços, estabelecidos por seus chefes imediatos para os dias acima aludidos.

Art. 2º. Os dias facultados no artigo 1º deste Decreto serão compensados, de acordo com a portaria previamente estabelecida por cada órgão da administração direta e indireta.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/PA, 16 de dezembro de 2019.

JOSE WALDOLI
FILGUEIRA

VALENTE:02314673204

Assinado de forma digital por
JOSE WALDOLI FILGUEIRA
VALENTE:02314673204
Dados: 2019.12.16 12:29:09
-03'00'

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE

Prefeito Municipal de Cametá.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que, atendendo ao princípio da publicidade e de acordo com as atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 97/2013 de 29 de julho de 2013, publiquei no quadro de Aviso que fica no rol do prédio da Prefeitura Municipal, o **Decreto Municipal nº 112/2019, de 16 de dezembro de 2019, o qual dispõe sobre o Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta, nas datas que menciona e dá outras providências.**

Cametá, 16 de dezembro de 2019.

Maria das Graças Ribeiro dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Maria das Graças R. dos Santos
Secretária Municipal de

Administração
Decreto nº 008/2019